

Governo do Estado de Mato Grosso CONSEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 374436/2021 Interessada – Prefeitura Municipal de Cláudia MT Relator - Alexandre Ferramosca Netto – IAV Advogado - Elton Diogo Viecelli – OAB/MT 22.370/O 2ª Junta de Julgamento de Recursos Data do Julgamento – 27/02/2025

Acórdão nº 90/2025

Auto de Infração nº 213432642, de 16/08/2021. Por não enviar o monitoramento dos pontos de captações para os anos de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019,2020, conforme solicitado no artigo 1º, incisos III e IV da Portaria de outorga nº 279, de 09 de junho de 2014. Decisão Administrativa nº 696/SGPA/SEMA/2024, homologada em 25/04/2024, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), por não enviar o monitoramento dos pontos de captações para os anos de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019,2020, conforme solicitado no artigo 1º, incisos III e IV da Portaria de outorga 279 de 09 de junho de 2014, com fulcro no artigo 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto Relator pelo provimento do recurso, reformar a Decisão Administrativa nº 696/SGPA/SEMA/2024, homologada em 25/04/2024, de 1º Instância, cancelamento do Auto de Infração nº 213432642, de 16/08/2021, anular a multa aplicada no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), e determinar as providências necessárias para da mesma forma cancelar a outorga concedida através da Portaria nº 279 de 09 junho de 2014. O representante da AMM se absteve, por se tratar de município associado a AMM. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto Relator. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:
Hallyson Breno da Silva Motta
Representante do IESCBAP
Jessica Alves
Representante do IBAMA
Marcus Vinicius Gregório Mundim
Representante da AMM
Davi Maia Castelo Branco Ferreira
Representante da PGE
Alexandre Ferramosca Netto
Representante do IAV
Houseman Thomaz Aguiliari
Representante da APRAPA
Eduardo Ostelony Alves dos Santos

Representante da FETRATUH

Houseman Thomaz Aguiliari Presidente da 2ª JJR em substituição